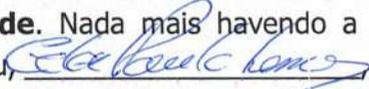
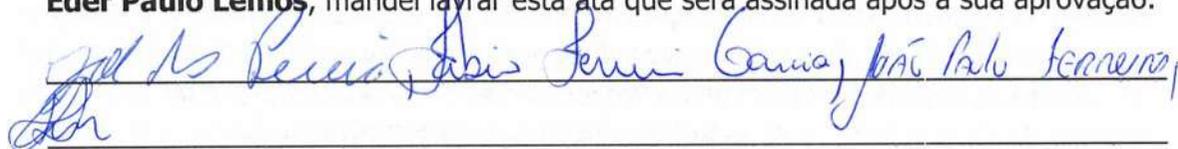


referentes às emendas ao PL 37/2021. O **vereador João Paulo** manifestou-se acerca da matéria em apreciação e parabenizou os demais *edís* pela destinação de recursos e prol da população. **Colocada em sua única votação, a Emenda Impositiva n.º 04 ao Projeto de Lei n.º 037/2021 foi aprovada por unanimidade.** *Única Discussão da Emenda Impositiva n.º 05 ao Projeto de Lei n.º 037/2021, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques.* O **vereador Danilo** expôs a importância da matéria em questão e falou sobre a melhoria da triagem dos alunos e os benefícios com o direcionamento ao médico oftalmologista nas escolas. **Colocada em sua única votação, a Emenda Impositiva n.º 05 ao Projeto de Lei n.º 037/2021 foi aprovada por unanimidade.** *Única Discussão da Emenda Impositiva n.º 06 ao Projeto de Lei n.º 037/2021, de autoria do vereador Fábio Ferreira Garcia.* O **vereador Fábio** expôs considerações referentes às emendas encaminhadas para a saúde. Em seguida, pontuou que os *edís* fiscalizarão os recursos destinados à saúde. Disse que destinou outros 50% para as famílias de baixa renda, principalmente para doação de gás de cozinha. Em prosseguimento recomendou à Secretaria de Assistência Social e ao Executivo Municipal que façam a análise e a distribuição do gás de cozinha para as famílias que necessitam. **Colocada em sua única votação, a Emenda Impositiva n.º 06 ao Projeto de Lei n.º 037/2021 foi aprovada por unanimidade.** *Única Discussão da Emenda Parlamentar n.º 07 ao Projeto de Lei n.º 037/2021, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques.* O **vereador Danilo** pontuou as questões concernentes à emenda e pontuou as melhorias trazidas pela demanda. **Colocada em sua única votação, a Emenda Parlamentar n.º 07 ao Projeto de Lei n.º 037/2021 foi aprovada por unanimidade.** *Única Discussão do Projeto de Lei n.º 037/2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.* **Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei n.º 37/2021 foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão. Eu,  1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.



Ata da 7.ª (sétima) Sessão Extraordinária, na 1.ª (primeira) Sessão Legislativa da 19.ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2021, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da 47.ª (quadragésima sétima) sessão ordinária, do dia 20/12/2021, foi deliberada e aprovada pelos sete vereadores votantes

presentes. Na sequência, passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**, na qual foram discutidas as propostas abaixo descritas: *Projeto de Lei n.º 42/2021*, que "Autoriza a concessão de subvenção à Associação Comunitária Beneficente e Cultural de São João Batista do Glória, durante o exercício de 2022 e dá outras providências", que foi **aprovado por maioria dos vereadores em sua única votação** (06 votos a favor e 01 contra do vereador Cresio Costa). *Projeto de Lei n.º 45/2021*, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/1ª Companhia Independente e dá outras providências", que foi **aprovado por unanimidade dos vereadores presentes em sua única votação** (07 votos favoráveis). *Projeto de Lei n.º 49/2021*, que "Ratifica a redação do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG) e ratifica o ingresso do Município no Consórcio", que foi **aprovado por unanimidade dos vereadores presentes em sua única votação** (07 votos favoráveis). Na sequência, foi deliberado o *Projeto de Lei n.º 50/2021*, que "Dispõe a cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) no Município e sobre a cobrança dos serviços de manejo das águas pluviais urbanas". Aberto espaço para debates, o **vereador Danilo** tratou a respeito da cobrança especificada no projeto em tela. Alegou que o texto está impreciso. A pedido dos *edís*, o assessor Jurídico da Casa, **Paulo César da Fonseca**, apresentou esclarecimentos sobre a questão envolvendo a mencionada cobrança, indicando, em síntese, que o projeto em voga atende à recomendação do Novo Marco Regulatório de adoção de um regime tarifário para a cobrança dos serviços públicos de manejo de serviços sólidos. Explicou que haverá renúncia de receita por parte do Executivo Municipal, caso continue a prestar o serviço citado sem a cobrança da respectiva taxa às pessoas especificadas no projeto de lei. Em seguida, munidos das informações prestadas pela assessoria da Casa, os vereadores discorreram a respeito da matéria, destacando as consequências na hipótese de sua aprovação. **Colocado em sua única votação, Projeto de Lei n.º 45/2021 foi aprovado pela maioria dos vereadores presentes** (04 votos favoráveis dos vereadores Eder Paulo, Cresio, Silvana e Luiz; 02 votos contrários dos vereadores Fábio e Danilo; e 01 abstenção do vereador João Paulo). Em seguida, foi deliberado o *Requerimento n.º 92/2021*, de autoria do vereador *Danilo José Soares Marques*, requerendo a convocação da *Sra. Secretária Municipal de Educação e Cultura, Rosane Araujo da Silva Reis*, e dos responsáveis pela Pasta de Contabilidade para, em audiência pública, prestarem contas em relação ao FUNDEB. Iniciada a discussão, o **vereador Luiz** manifestou que a prestação de contas necessita ser mais detalhada. Afirmou que, contudo, a Secretária de Educação não esclarecerá a maioria das indagações, uma vez que não está por dentro de todos os levantamentos contábeis. **Colocado em única votação o Requerimento n.º 92/2021 foi aprovado por unanimidade dos presentes** (07 votos favoráveis). A seguir, foi deliberado o *Requerimento n.º 93/2021*, de autoria do vereador *Fábio Ferreira Garcia*, solicitando que a Administração Municipal proceda à instalação de cestos de lixo nas praças municipais, para descarte de lixo por parte dos munícipes e turistas que as

frequentam. Aberto espaço para os debates, o **vereador Cresio** destacou que a Administração Municipal poderia colocar cestos em todas as esquinas, pois os cachorros espalham lixo pela cidade. O **vereador Luiz** expôs considerações referente à matéria em voga. O **vereador Fábio** explicou que apresentou o requerimento, devido ao fato de as praças estarem com excesso de lixo, e para facilitar o descarte correto de lixo. **Colocado em única votação o Requerimento n.º 93/2021 foi aprovado por unanimidade dos presentes** (07 votos favoráveis). Continuando, passou-se para a discussão do *Requerimento n.º 94/2021, de autoria da edilidade desta Câmara Municipal, requisitando cópia do extrato detalhado dos recursos do FUNDEB, em atenção à solicitação feita pelos profissionais que atuam na área da educação.* **Colocado em única votação o Requerimento n.º 94/2021 foi aprovado por unanimidade dos presentes** (07 votos favoráveis). Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a 7.ª (sétima) sessão extraordinária. Eu, Eder Paulo Lemos 1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. Joel Alves Pereira (Presidente Joel Alves Pereira)

Silvana Rosa Livramento, Cresio Costa, João Paulo Ferreira, Fábio Ferreira Garcia,

Ata da 8.ª (oitava) Sessão Extraordinária, na 2.ª (segunda) Sessão Legislativa da 19.ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 18h (dezoito horas) do dia 14 (quatorze) de janeiro de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edis*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da 7.ª (sétima) sessão extraordinária, realizada em 23/12/2021, foi deliberada e aprovada por unanimidade. A seguir, o **Presidente** submeteu à deliberação do Plenário o requerimento inscrito no Ofício n.º 06/2022, de autoria do Mesa Diretora, solicitando extrema urgência para tramitação dos Projetos de Lei Ordinária n.ºs 02 e 03, ambos de 2022, mediante apreciação e votação em sessão extraordinária, o que foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o **Presidente** suspendeu a presente sessão, a fim de que as Comissões Permanentes examinassem o Projeto de Lei Complementar n.º 01/2022 e os Projetos de Lei n.º 01, 02 e 03, todos de 2022. Continuando os trabalhos, a Pedido do Presidente, o **Senhor Paulo César da Fonseca**, assessor jurídico desta Casa de Leis, apresentou pareceres verbais no tocante aos quatro projetos de lei em voga. Após explicitar pertinentes esclarecimentos, o Senhor Paulo César, em síntese, manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade dos projetos em questão. Ato contínuo, elucidou as dúvidas apresentadas pelos vereadores Fábio e João Paulo. Em seguida, a **vereadora Silvana**, após consultar os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e